



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 376, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre contratação de "fonoaudióloga" e dá outras providências.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar uma "fonoaudióloga", de nível universitário, para prestar serviços junto à Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes com a execução desta lei, no presente exercício, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Os recursos de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Descrição	Valor
06	Divisão de Protocolo e Arquivo - 4.1.4.0.05 - Material Permanente	Cr\$ 1.000,00
17	Segurança de Trânsito - 3.1.2.0.26 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
28	Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar - 3.1.3.0.72 - Serviços de Terceiros - 03 - Serviços Diversos	Cr\$ 3.000,00

Artigo 4º - Nos exercícios subsequentes, as despesas criadas por esta lei correrão por conta de verbas próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 18/09/1973.

João Amato
Diretor